



Estado de Mato Grosso

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA**

CNPJ 15.023.914/0001-45

**PORTARIA N.º 208/2021**

**DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO A PEDIDO DE SERVIDORA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA/MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**ENILSON DE ARAÚJO RIOS**, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por lei:

**RESOLVE:**

**Art. 1.º - EXONERAR a pedido**, conforme requerimento, a servidora **LINDOCREIA DOS SANTOS CAMARGO**, matrícula nº 1024, ocupante do cargo efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais**.

**Art. 2.º -** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Registra-se, Publique-se, cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos vinte (20) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e vinte e um (2021).

**ENILSON DE ARAÚJO RIOS**

*Prefeito Municipal*

(...)

**III - Proibição do acesso de pessoas do grupo de risco ao estabelecimento, inclusive pessoas com idade superior a 60 (sessenta) anos, exceto se vacinados;**

**Leia-se:**

**Art. 4º - Fica alterado o caput e o inciso III do art. 1º do Decreto Municipal nº 37/2021, que vigorará com a seguinte redação:**

**Art. 1º - Fica autorizada a realização de atividades religiosas em igrejas, templos e congêneres, de forma presencial, de segunda à domingo das 05h às 22h, desde que observados os protocolos sanitários voltados ao combate do COVID-19, com limitação de 30% (trinta por cento) da capacidade do local, bem como:**

(...)

**III - Proibição do acesso de pessoas do grupo de risco ao estabelecimento, inclusive pessoas com idade superior a 60 (sessenta) anos, exceto se vacinados;**

**GABINETE - DEPTO JURIDICO  
DECRETO MUNICIPAL Nº 42/2021**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 42/2021**

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA CÂMARA DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA/FUNDEB DO MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1.441/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**ENILSON DE ARAÚJO RIOS, Prefeito Municipal**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Araputanga:

**DECRETA:**

**Art. 1º - Fica composta a Câmara Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS/FUNDEB, no âmbito do Município de Araputanga/MT, conforme abaixo explicitado, mediante a titularidade dos seus membros, de acordo com sua representação, nos termos do que dispõe a Lei Municipal nº 1.441/2021:**

**I – Diretoria:**

- a) Presidente:** Luciana Lina de Barros;
- b) Vice-Presidente:** Aracelly de Oliveira Franco Souza;
- c) Secretária:** Ana Lúcia Ferreira Chaves.

**II – Representantes do Poder Executivo Municipal:**

**a) Prefeitura Municipal:**

Titular: Beatriz Vaz da Silva;  
Suplente: Lucas Soares Pereira.

**b) Secretaria Municipal de Educação e Cultura:**

Titular: Ricardo Leandro Schiavinato;  
Suplente: João Andrade Junior.

**III - Representantes dos Professores da Educação Básica Pública:**

Titular: Aracelly de Oliveira Franco Souza;  
Suplente: Zélia Pereira Reboli.

**IV – Representantes dos Diretores das Escolas Básicas Públicas:**

Titular: Lindinalva de Souza Andrade;  
Suplente: Patrícia da Rocha Genelhú.

**V – Representantes do Conselho Municipal de Educação:**

Titular: Ana Lúcia Ferreira Chaves;

Suplente: Cristiane Otília Colossi Bernhardt.

**VI – Representantes dos servidores Técnico-Administrativos das Escolas Básicas Públicas:**

Titular: Luciana Lina de Barros;

Suplente: Fabiane Lopes de Castro Lopes.

**VII – Representante dos Pais de Alunos da Educação Básica Pública:**

Titular: Leonardo Luan dos Reis Couto;

Suplente: Wéliton Garcia.

Titular: Selma Batista de Brito Oliveira;

Suplente: Edna Circe Ferreira Oliveira.

**VIII – Representante do Conselho Tutelar:**

Titular: Wania Rita de Cassia Gasch Harris;

Suplente: Joyce Kéren Vieira Lima.

**IX – Representantes da Sociedade Civil Organizada:**

Titular: Iderci Inácia Gomes Novais (ONG Instituto Vida);

Suplente: Eduarda Andrade Santos (ONG Instituto Vida).

Titular: Romana Oliveira de Almeida (APAE-ARA);

Suplente: Elza Dias de Oliveira Carvalho (APAE-ARA).

**Art. 2º - O mandato dos conselheiros nomeados pelo presente Decreto é de 04 (quatro) anos, vigorando a partir de sua publicação**

**Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos dezanove (19) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e vinte e um (2021).

**ENILSON DE ARAÚJO RIOS**

*Prefeito Municipal*

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS  
HUMANOS  
PORTARIA N.º 208/2021**

**DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO A PEDIDO DE SERVIDORA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA/MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**ENILSON DE ARAÚJO RIOS, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso**, no uso de suas atribuições conferidas por lei:

**RESOLVE:**

**Art. 1.º - EXONERAR a pedido**, conforme requerimento, a servidora **LINDOCREIA DOS SANTOS CAMARGO**, matrícula nº 1024, ocupante do cargo efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais**.

**Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação**, revogando as disposições em contrário.

**Registra-se, Publique-se, cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos vinte (20) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e vinte e um (2021).

**ENILSON DE ARAÚJO RIOS**

*Prefeito Municipal*